



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos, 746, Centro  
CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001.0002388/2023- P. E Nº 08/2023**  
**CONTRATO Nº 0127/2023**

O MUNICÍPIO ESPERANTINA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA VEREADOR RAMOS, 746, CENTRO – ESPERANTINA-PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.174/0001-82, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO, inscrito no CPF nº 420.980.923-34, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Esperantina/PI, a empresa: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na R Clementino Ribeiro, Nº 615, bairro Ibiapaba, na cidade de Floriano-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.249.069/0001-14, representada neste ato pela Sra. Rafaela Martins de Carvalho, portador do CPF nº 652.390.083-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA - PI, do Pregão Eletrônico nº 08/2023, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0002388/2023 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para futura aquisição de material permanente e mobiliários em geral, para a Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 08/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002388/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Itens	Descrição	Marcas	Unid	Quant	V.Unit	V. Total
5	Estante de aço com 06 prateleiras com reforço 198x92x25cm, sendo uma prateleira regulável, colunas em chapa de aço 20 e prateleiras em aço chapa 28, Pintado com tinta epóxi e possui sapatas. Cor a definir. Peso: 12,7 kg	MODELO MÓVEIS	UND	100	310,00	31.000,00
6	Arquivo de aço com 04 gavetas (AxLxP) 133x46,5x53,5cm com telescópio, confeccionado em chapa de aço 28, possui gavetas para pastas suspensas, deslizantes com trilho telescópio, sistema de tranca com chave e acabamento do puxador em pilopropileno injetado. Pintado com tinta epóxi.	MODELO MÓVEIS	UND	100	650,00	65.000,00
<b>TOTAL DOS ITENS</b>						<b>96.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 08/2023, Procedimento Administrativo nº 001.0002388/2023, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Todas as despesas decorrentes dos matérias fornecidos correrão por conta dos **RECURSOS PRÓPRIOS/EMENDAS / OUTROS RECURSOS**.

RAFAELA MARTINS DE  
CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por  
RAFAELA MARTINS DE  
CARVALHO:65239008353  
Dados: 2023.08.07 10:59:48 -03'00'



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos, 746, Centro

CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

**Unidade Orçamentária:** 02.05.00 / 02.06.00 / 02.07.01 / 02.07.03 / 02.08.01 / 02.08.02 / 02.09.00 / 02.10.00 / 02.11.01 / 02.11.02 / 02.13.00.

**Proj/Atividade:** 13.392.0038.2290.0000 / 04.123.0009.2081.0000 / 12.361.0030.2202.0000 / 12.361.0030.2203.0000 / 08.244.0016.2150.0000 / 18.541.0053.2480.0000 / 15.451.0040.1326.0000 / 15.451.0040.2320.0000 / 10.301.0020.2160.0000 / 04.122.0005.2040.0000.

**Elemento de Despesa:** 44.90.52

**CLÁUSULA QUARTA:**

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os materiais de acordo com sua proposta, de forma atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre o serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

**CLÁUSULA QUINTA:**

Os fornecimentos serão mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura, No prazo máximo de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:**

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados aos serviços que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O valor do contratado é de **96.000,00 (Noventa seis mil reais)**, que será pago mediante a ao fornecimento dos materiais, além do encaminhamento da nota fiscal e recibos para a tesouraria da Prefeitura Municipal de ESPERANTINA - PI.

**CLÁUSULA NONA:**

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

RAFAELA MARTINS DE  
CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por  
RAFAELA MARTINS DE  
CARVALHO:65239008353  
Dados: 2023.08.07 11:00:00 -03'00'



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**

Rua Vereador Ramos, 746, Centro

CEP: 64.180-00 Esperantina-PI

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de ESPERANTINA - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

ESPERANTINA (PI), 07 de agosto de 2023.

IVANARIA DO  
NASCIMENTO ALVES  
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital por  
IVANARIA DO NASCIMENTO  
ALVES  
SAMPAIO:42098092334

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO  
Prefeita Municipal  
Contratante

RAFAELA MARTINS DE  
CARVALHO:65239008353

Assinado de forma digital por RAFAELA MARTINS DE  
CARVALHO:65239008353  
Dados: 2023.08.07 11:00:18 -03'00'

BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Venturoso de Nascimento CPF: 240.919.953-49

Nome: Progenilson de S. F. C. CPF: 026.554.535-10